



CONTRATO n° 110/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2022, art. 25, inciso III da Lei n° 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09699/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01-2.315-39, Fonte: Fundo Municipal de Cultura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/n°, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho,

CONTRATADA: FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.333.464/0001-39, estabelecida AL.SALVADOR, Nº 1057 SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE EUROPA SALA 1611, Caminho das Árvores - CEP: 41.820-790 SALVADOR-BA, representante exclusivo de DAN VALENTE E BANDA, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Apresentação de DAN VALENTE E BANDA no "ARRAIÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro no dia 23 de Junho de 2022 no período do São João da cidade de Lauro de Freitas - Bahia, conforme proposta comercial, documentação e demais informações.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O presente Contrato tem o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

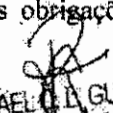
CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: A Administração municipal pagará ao contratado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que 50% do valor deverá ser pago na assinatura do contrato e 50% até 15 (quinze) dias após a apresentação. No valor estão incluídas todas as despesas com cachê artístico, transporte terrestre de equipamento, impostos, entre outros.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO:

- 5.1. Realizar-se-á no dia 23 de Junho de 2022 na Arena Domingos Balaieiro na cidade de Lauro de Freitas.
- 5.2. O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial (com o tema "ARRAIÁ DE IPITANGA").
- 5.3. O show deverá ter duração de 1 hora e 30 minutos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.2. Providenciar a apresentação do artista sem atrasos, no horário determinado, conforme a programação oficial do evento;
- 6.3. Comunicar à Administração Municipal qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;
- 6.4. Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
- 6.5. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- 6.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 6.7. Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais - ECAD.


RAPHAEL G. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- 7.2. Providenciar carregadores que ficarão à disposição da equipe técnica no dia do evento para manuseio (carga e descarga) dos equipamentos;
- 7.3. Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista, segurança e grades de contenção de público;
- 7.4. Disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos (lista a ser enviada);
- 7.5. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
- 7.6. Acompanhar a montagem de toda estrutura.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida pelo senhor Remerson de Jesus de Araújo Anastácio, matrícula nº 085091-8 (Fiscal de Contrato), conforme portaria nº 008, de 3 de julho de 2021, designado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

9.1. A inexecução contratual, inclusive os atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços poderão sujeitar a rescisão contratual, após o direito ao contraditório, a multa moratória de até 10% (dez por cento) do valor do serviço global contratado, devendo essa importância ser reduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE.

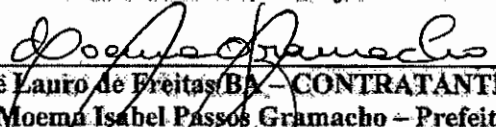
CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei nº. 8.666/93, art. 77.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

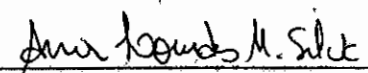
Lauro de Freitas, 21 de junho de 2022.

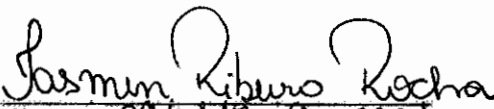

Município de Lauro de Freitas/BA – CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Sr. André Luis Silva Pereira – Secretário


FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
R.G. 00990599-93


NOME: 094119-9 MAT.
R.G. 13075053-09


RAPHAEL C. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

358 u



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.333.464/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2017
NOME EMPRESARIAL FF EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABIO FEST	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL SALVADOR	NÚMERO 1057	COMPLEMENTO SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE EUROPA SALA 1611
CEP 41.820-790	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÓNICO LUIPERSICO@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (71) 9180-8899		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 13:00:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO TERMO DE INEX Nº 008/2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 25º, Inciso III, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. **Processo:** 09699/2022. **Credor:** FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.333464/0001-39. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Dotação:** 02.16.01-2.315-39 **Objeto:** Contratação da Empresa FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 28.333464/0001-39, representante exclusivo de DAN VALENTE E BANDA para apresentação no "ARRAIÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro no dia 23 de Junho de 2022 no período do São João da cidade de Lauro de Freitas –Bahia, conforme proposta comercial e especificações em termo de referência no processo supra. **Data da Assinatura:** 21 de junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS **Contratada:** FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.333464/0001-39. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 008/2022, Art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Processo:** 09699/2022. **Objeto:** Contratação da Empresa FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 28.333464/0001-39, representante exclusivo de DAN VALENTE E BANDA para apresentação no "ARRAIÁ DE IPITANGA 2022", na Arena Domingos Balaieiro no dia 23 de Junho de 2022 no período do São João da cidade de Lauro de Freitas –Bahia, conforme proposta comercial e especificações em termo de referência no processo supra. **Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação orçamentaria:** 02.16.01-2.315-39 **Período de vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 21 de junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.